

de Governo do Rio Grande do Norte – EGRN – Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Centro Administrativo do Estado – BR 101 KM, Km0. Bairro Lagoa Nova – Natal – RN.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E542017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, junto a RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS CNPJ nº24.505.516/0001-56 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ASSESSORIA E ENVIO MENSAIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240): INFORMAR QUALQUER ACIDENTE OU ADOECIMENTO OCUPACIONAL, INFORMAR ATÉ O FINAL DE CADA MÊS OS EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADOS NO MÊS (ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE RISCOS, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSÃO); INFORMAR TODA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (ADMISSÃO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, PROMOÇÃO DE FUNÇÃO, MUDANÇA DE SETORES, DEMISSÕES...) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN, com valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã/RN, 26 de Julho de 2023

ITALO ISAAC BORGES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:887FA312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000035/2023 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no “EXPOEDUC2023” das Servidoras: Secretária Adjunta da Educação e Cultura, Sra. **SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE** - CPF: 009.422.804-31; Coordenadora Pedagógica Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Sra. **ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA** - CPF: 010.961.184-59; Coordenadora Central do Ensino Infantil, Sra. **FRANCISCA SUELI SILVA GOMES** - CPF: 030.937.234-85; Coordenadora Pedagógica Central da Educação de Jovens e Adultos, Sra. **EDIVANIA MARIA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA** - CPF: 009.448.394-95; e o Servidor: Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Sr. **ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA** - CPF: 295.566.228-37.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação das Servidoras a Sra. **Shirlene Aguiar Duarte Alexandre**, Sra. **Aldiane Fernanda de Oliveira**, Sra. **Francisca Sueli Silva Gomes**, Sra. **Edivania Maria Rodrigues Cardoso de Souza** e o Servidor o Sr. **André Luiz Brito da Silva** no “EXPOEDUC2023”, organizado pela empresa **EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.581.492/0001-21, com cada inscrição no valor de R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) com o valor total de R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:24D9F1DE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000036/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no “**19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**” dos Servidores: Secretário de Educação e Cultura, **Sr. José Claudio Quirino**- CPF: 852.095.894-04; Diretor de Departamento Financeiro e Administrativo, **Sr. André Luiz Brito da Silva**- CPF: 295.566.228-37; Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais, **Sra. Rosa Maria Freire Costa**- CPF: 030.985.064-90.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação dos Servidores o **Sr. José Claudio Quirino**, o **Sr. André Luiz Brito da Silva** e a **Sra. Rosa Maria Freire Costano** “**19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**”, organizado pela empresa UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO, inscrita no CNPJ n.º 03.604.410/0001-30, com cada inscrição no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) com o valor total de R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:79AF4786

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ: 46.700.625/0001-67), vencedora dos Itens 02, 04 e 05 no valor total de R\$ 24.874,17, a empresa MVB MUSIC LTDA (CNPJ: 39.432.161/0001-90), vencedora dos Itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 28.119,08, a empresa SERESTA LTDA (CNPJ: 45.557.614/0001-07), vencedora dos Itens 01, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 19.010,44 e a empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 10.661.909/0001-44), vencedora do Item 03 no valor total de R\$ 7.170,48.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:70F74692

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2023 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 229/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: